



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 088 de 05 de Dezembro de 2011

Extingue cargos em comissão, cria o cargo em comissão de Secretário Legislativo e altera os anexos III, V e VI da Lei Complementar nº 072 de 27 de maio de 2010..

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo III da Lei Complementar n.º 072, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar na forma dos anexos desta lei.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos em comissão de subgerente da Administração, Coordenador do PROCON, Assessor Jurídico e Assessor Legislativo, previsto na Lei Complementar nº 072 de 27 de maio de 2010.

Art. 3º. Fica criado o cargo em comissão de Secretário Legislativo, com atribuições descritas no anexo desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2012.

Buritis, 02 de Dezembro de 2011.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS (MG)

Níveis de vencimentos	Classes
I	Auxiliar de Serviços Gerais I, Vigia, Recepcionista
II	Auxiliar de Serviços Gerais II, Motorista, Telefonista
III	Assistente Administrativo I
IV	Assistente Administrativo II
V	Advogado I
VI	Advogado II

ANEXO V - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Gerente de Administração	DAS-01	01
Gerente Financeiro	DAS-01	01
Secretário Legislativo	DAS-02	01
Coordenador de Controle Interno	DAS-03	01
Subgerente de Informática	DAS-04	01
Assessor Parlamentar	DAS-05	01
Secretário de Gabinete	DAS-06	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO
Gerente de Administração	DAS-01	01	2.768,22
Gerente Financeiro	DAS-01	01	2.768,22
Secretário Legislativo	DAS-02	01	2.436,17
Coordenador de Controle Interno	DAS-03	01	2.150,69
Subgerente de Informática	DAS-04	01	2.030,10
Assessor Parlamentar	DAS-05	01	1.288,44
Secretário de Gabinete	DAS-06	08	556,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

ANEXO VIII

1. CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

2. **Descrição sintética:** compreende o cargo que tem por atribuição prestar assessoria à Mesa, à Presidência, às comissões e aos vereadores no que se refere ao processo legislativo.

3. Atribuições típicas:

1. CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

2. **Descrição sintética:** compreende o cargo que tem por atribuição prestar assessoria à Mesa, à Presidência, coordenando e supervisionando os trabalhos da Secretaria Legislativa no que se refere ao processo legislativo.

3. Atribuições típicas:

- planejar e executar as atividades de apoio aos trabalhos de elaboração legislativa;
- dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário;
- efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno;
- auxiliar nos serviços de plenário, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores ou da Mesa da Câmara;
- registrando proposições e pareceres, minutando os documentos legislativos destinados à publicação e elaborando Atas e Anais dos trabalhos legislativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

- executar e revisar os serviços de redação e conferência das Atas das Sessões Legislativas das reuniões das Comissões Permanentes e das Comissões Temporárias;
- redação das atas das sessões plenárias, constando o registro de tudo o que transcorrer durante a sessão;
- responsável pela promoção de palestras, conferências, estudos, pesquisas e levantamento de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;
- executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

4. Requisitos para provimento:

- * **Instrução** – conclusão de curso de direito devidamente reconhecido pelo órgão competente.

5. Recrutamento:

- * **Externo** – no mercado de trabalho, mediante livre nomeação e exoneração.